PREFEITURA DE SOBRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL 159

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA.

Às 09:00 (nove horas), do dia 28 de setembro de 2017 (vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria de Saúde, a Sra. Ana Lysia Dias Boto Albuquerque, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
   3.1. **LABORATÓRIO BIOPSE HARMONY LTDA - EPP,** representada pelo Sr. Carlos Henrique Torres Feitosa CPF: 620.278.593-49;
   3.2. **PATHUS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, representada pela Sra. Michele Chistine Cavalcante Cabral CPF: 064.581.254-45;
   3.3. **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S**, representada pelo Sr. Sinomar Batista Facundo CPF: 160.268.828-12;
4. A empresa **LABORATÓRIO BIOPSE HARMONY LTDA – EPP,** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
5. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No **LOTE ÚNICO**, a empresa LABORATÓRIO BIOPSE HARMONY LTDA - EPP, arrematou pelo valor global de R$ 12.960,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi inabilitada por NÃO apresentar o Alvará Sanitário dentro de sua validade. Logo em seguida o pregoeiro negociou com o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S,** pelo valor de **R$ 18.360,00.** Logo em seguida abriu a documentação de habilitação e o pregoeiro declarou **VENCEDOR**;
6. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.6, do edital.
7. A empresa LABORATÓRIO BIOPSE HARMONY LTDA – EPP manifestou interesse de recurso pelo motivo de sua inabilitação.
8. Mapa comparativo em anexo;
9. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 28 de setembro de 2017.

Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO

Lisa Soares de Oliveira
Apoio

Ana Lysia Dias Boto Albuquerque
Representante da Secretaria de Saúde

Henrique Torres Feitosa
LABORATÓRIO BIOPSE HARMONY LTDA – EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 160

Michele Chistine Cavalcante Cabral
PATHUS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Sinomar Batista Facundo
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S

Ata_PP_064_2017_SAÚDE